

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

<b>LEIS .....</b>	<b>PÁG. 01</b>
<b>DECRETOS .....</b>	<b>PÁG. 02</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>PÁG. 04</b>
<b>DESPACHO .....</b>	<b>PÁG. 04</b>
<b>EXTRATOS .....</b>	<b>PÁG. 04</b>
<b>RESOLUÇÃO .....</b>	<b>PÁG. 06</b>

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.902, DE 06 DE JULHO DE 1999

"Denomina logradouro público que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Ponte Coronel Ari Viterbo Soares Leite", a ponte localizada na Avenida Anhanguera, no Setor Central, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva  
Manuel Alves  
José Eduardo Álvares Dumont  
César Luís Garcia  
Jorge Antonio Taleb  
Uassy Gomes da Silva  
Humberto Pereira Rocha  
José Guilherme Schwan  
Jônathas Silva  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
João Silva Neto

LEI Nº 7.903, DE 06 DE JULHO DE 1999

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a desapropriação de área para fins que especifica e dá destinação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar as áreas referentes aos lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13 e 15, da quadra 34; 15, 17 e 24 da Quadra 35; 13 e 15 da Quadra 42, todos localizados no Setor Gentil Meireles, objetivando a preservação ambiental e a proteção das minas d'água.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva  
Manuel Alves  
José Eduardo Álvares Dumont  
César Luís Garcia  
Jorge Antonio Taleb  
Jônathas Silva  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Idamar Alves de Lima  
José Guilherme Schwan  
Uassy Gomes da Silva  
Humberto Pereira Rocha  
João Silva Neto

LEI Nº 7.904, DE 06 DE JULHO DE 1999

"Dispõe sobre a criação no âmbito municipal do Disque Parto e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Disque Parto no âmbito do Município de Goiânia.

§ 1º - O Disque Parto disporá de uma Central Telefônica, com informações precisas de vagas disponíveis nas unidades hospitalares da capital, bem como orientação segura, no momento em que a gestante estiver em processo de parto.

§ 2º - O plantão telefônico também providenciará o veículo (ambulância) para deslocar a paciente até o local pré estabelecido, através do atendimento.

Art. 2º - O plantão telefônico Disque Parto atenderá diariamente 24 horas, única e exclusivamente às gestantes que comprovadamente residam no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários para o cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva  
Manuel Alves  
José Eduardo Álvares Dumont  
César Luís Garcia  
Jorge Antonio Taleb  
Jônathas Silva  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Idamar Alves de Lima  
José Guilherme Schwan  
Uassy Gomes da Silva  
Humberto Pereira Rocha  
João Silva Neto

## RETOS

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012, DE 30 DE JUNHO DE 1999.

"Abre Crédito Adicional Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.862, de 30 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) correspondente a 421.545,6674 UROMGs (quatrocentas e vinte e uma mil, quinhentas e quarenta e cinco vírgula sessenta e seis setenta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia, destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601-03080202.012-3132.00-00 - R\$ 1.800.000,00

TOTAL: - R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 16080312.023-4311.00-80 - R\$ 1.800.000,00

TOTAL: - R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 1363, DE 29 DE JUNHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar WHENDER NASCIMENTO MAGALHÃES (matrícula 415456-1), do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e nomear JOY CRISTINA PIRES DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 1399, DE 07 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Geografia, a partir da vigência do Decreto nº 1.329, de 10 de julho de 1998, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Gildecy Araújo Marinho
2. Monica Gonçalves Miranda

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 1400, DE 07 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIA JOSÉ DA MOTA TOMEI, nome-

ada para exercer o cargo de Profissional de Educação III - História, a partir da vigência do Decreto nº 1.330, de 10 de julho de 1998, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 1401, DE 07 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Educação Física, a partir da vigência do Decreto nº 1.327, de 10 de julho de 1998, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Anaglyce Teodoro Rodrigues
2. Pitias Alves Lobo
3. Priscila Ferreira de Souza
4. Cristiane Consuelo Pereira
5. Raquel Louredo Soares

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 1402, DE 07 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Ciências, a partir da vigência do Decreto nº 1.331, de 10 de julho de 1998, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas .....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	40,00
b.3 - Avulso .....	0,50
b.4 - Publicação .....	1,50

1. Mercedes Bitarelli Viana Curado  
2. Nivia Pires Lopes  
3. Edson Paterra Francisco Júnior  
4. Luciana Lopes da Costa  
5. Antonio Luciano Vannucci  
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 07 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1403, DE 07 DE JULHO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Assistente de Atividades Administrativas, a partir da vigência do Decreto nº 1.326, de 10 de julho de 1998, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Graziela Sampaio Mendonça
2. Irene Teixeira de Moura
3. Karenina Fernandes Bittes
4. Marlucia Ferreira
5. Iris Cristina Ogeda Oliveira
6. Renata Américo Rabelo
7. Gaspar Pereira da Silva
8. Elenice Fernandes Paul
9. Flamarion Gonçalves Moreira
10. Fabrizio Di Almeida Vieira
11. Rizzinaler Venancio Vieira
12. Eliomar Rodrigues Castro
13. Helcio José da Silva
14. Flavia Rodrigues Reis e Silva
15. Luis Romulo de Souza
16. Maria Luiza de Souza Cardoso
17. Mirian Chaves Oliveira
18. Joana Darc Pinto Ribeiro da Silva
19. Jeanne Silva de Oliveira
20. Marcone Marques Visconde
21. Sheila Alves da Cunha
22. Janeide Alcantara Manzan
23. Shineider Alano Café de Araújo
24. Eline Cristina da Fonseca
25. Pauluan Ferreira da Silva
26. Magda Lúcia Gonçalves
27. Hugo Pereira Leite Filho
28. Wesley Modesto de Freitas
29. Thaissa Pessoa Diniz
30. Fábia Gonçalves Lemes
31. Ricardo Lopes Fernandes
32. Carla Rosa Vilela de Figueiredo
33. Leny Maria Holanda
34. Maria Cristina P. de Oliveira
35. Yatiyo Horie
36. Pedro Barros de Vasconcelos Júnior
37. Maria do Socorro Barbosa de Sousa

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 07 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1404, DE 07 DE JULHO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Matemática, a partir da vigência do Decreto nº 1.325, de 10 de julho de 1998, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Luis Claudio Lopes
2. Richard de Souza Costa
3. Joaquim Antonio de Paula e Silva
4. Stelio Leonardo Alves Cintra.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 07 dias do mês de julho de 1999

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1405, DE 07 DE JULHO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ANA AGDA DE OLIVEIRA SANTOS, nomeada para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Inglês, a partir da vigência do Decreto nº 1.323, de 10 de julho de 1998, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 07 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1406, DE 07 DE JULHO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Pedagogia, a partir da vigência do Decreto nº 1.321, de 10 de julho de 1998, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

01. Gina Glaydes Guimarães de Faria
02. Lilian de Castro Junqueira
03. Luis Humberto Franco de Carvalho
04. Ana Maria Gonçalves
05. Sueli de Freitas Lopes
06. Kátia Regina Padovez Cualheta
07. Silma Aparecida de Sousa Moraes
08. Dione Rumin Penha Borges
09. Maria Gelsa Marques Silva
10. Gamaliel de Lucena Galvão Batista
11. Raimunda Gomes Santana Tavares

12. Selma Martines Peres  
13. Giselma Sales Guimarães Marinho  
14. Ana Maria Aparecida Seixo de Brito Louzada

15. Sheila Carvalho Vilela Veríssimo  
16. Bianca Rodrigues Rocha Izac

17. Kátia Regina Almeida de Sousa

18. Luciana de Castro Pereira

19. Juliana de Queiroz Santana

20. Vania Oliveira Mendes

21. Olcimar Ferreira Gomes

22. Maria Aparecida Alves

23. Solange Mendes Lima de Lucena

24. Laura Gomes dos Santos

25. Nely Damasceno de Araújo

26. Maria Inês Correa Machado

27. Adriana Maria Gomes

28. Joelma Baltazar Machado

29. Graciele Silveira Calvão

30. Maria Aparecida Candine de Brito

31. Elaine Mariano de Oliveira

32. Fátima Cristina Silva de Moraes

33. Kenny Cintia de Castro

34. Lidja Fernandes de Oliveira

35. Beatriz Spirandelli

36. Josane Castro Moraes

37. Naime Camelo Barbar

38. Rosirene Dias Rosa

39. Neuvari Ana do Nascimento

40. Diana Soares da Silva Adves Pereira

41. Valéria Cristina de Carvalho

42. Elizabeth Nogueira da Silva

43. Sejana de Oliveira Melo

44. Cibelle Bittencourt Carvalho

45. Maria José de Castro

46. Eleuza Maria de Fátima Xavier

47. Kátia Regina da Silva Cardoso Souza

48. Kelly Roberta de Paula

49. Aclenia Neide de Souza

50. Anarogeria de Aguiar

51. Maria Aparecida Marcelino Borges

52. Eliene Soares Cardoso

53. Flávia Helena de Queiroz

54. Vilani Oliveira Mendes

55. Irlei Silva Catulio

56. Helaine Souza Camarotto

57. Kenni Ferreira Pontes

58. Iris Hilário de Medeiros

59. Euzimar Celestino de Souza

60. Simone Dorneles de Castro

61. Márcia de Souza Costa

62. Carla Mendonça Lisboa

63. Naya de Souza

64. Maria Angélica de Moura Souza

65. Hemyleni Alessandra Borges Lobo

66. Zélia Assis Rodrigues

67. Leni Ferreira Martins

68. Neide Gonçalves de Oliveira

69. Alessandra Pereira Carneiro

70. Josiana Carvalho dos Reis

71. Maria Helena Felizarda Gonçalves

72. Nilda Luiza Rodrigues da Silva

73. Palmira Gomes Ribeiro

74. Gerly Pereira Campos

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 07 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1407, DE 07 DE JULHO  
DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Língua Portuguesa, a partir da vigência do Decreto nº 1.322, de 10 de julho de 1998, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Cleidimar Aparecida Mendonça
2. Mariana de Souza Garcia
3. Jacymara Paiva Junqueira de Souza

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1408, DE 07 DE JULHO  
DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Educação Artística, a partir da vigência do Decreto nº 1.324, de 10 de julho de 1998, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Aline de Moraes Rocha
2. Hulda Marques Garcia
3. Ana Maria Hidalgo Barcelos
4. Maria Madalena Rodrigues de Carvalho
5. Cristina dos Santos Rosa
6. Monica Mitchel de Moraes Braga
7. Angela Batista Rosa
8. Edna de Paula Soares
9. Sandra Maria Silveira Avanco Ferraz de Lima

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 024/99-GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei 7.862, de 28 de dezembro de 1998 e,

Considerando que a variação do INPC (IBGE) no primeiro trimestre de 1999 com base no quarto trimestre de 1998 foi de 8,20% (oito inteiros e vinte e centésimos percentuais);

Considerando que a variação das Receitas Correntes do Município no primeiro trimestre de 1999, com base no quarto trimestre de 1998 foi de 0,43% (quarenta e três centésimos percentuais).

**RESOLVE:**

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, em 0,43. (quarenta e três centésimos percentuais) fixando o seu valor para o 3º trimestre de 1999, em R\$ 4,29 (quatro reais e vinte nove centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 de julho de 1999.

JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT  
Secretário

**PORTARIA Nº 026/99-GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, item XXIV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 455 de 14/02/96.

**RESOLVE:**

I - Delegar competência ao Chefe de Gabinete desta pasta, OLNEY GUSMÃO, para assinar as Notas de Movimentação Orçamentária e Financeira - NMF da Administração Direta e dos Fundos Municipais, no período de 12 à 16 de julho do corrente ano, por ocasião do afastamento temporário do Secretário Municipal de Finanças, bem como, assinar os Despachos Administrativos e Ofícios Expedidos por esta Secretaria, no mesmo período.

II - Esta Portaria terá vigência no período de 12 a 16.07.99

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 09 dias do mês de julho de 1999.

JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT  
Secretário

**DESPACHO**

Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia  
COMDATA

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 121**

O Presidente da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e no interesse superior da Administração Pública Municipal de

Goiânia, com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, e, baseado na Exposição de motivos de Dispensa de Processo Licitatório, especificamente na situação definida no seu Art. 24, inciso XIII, aplicável a matéria posta em análise,

**DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**

no caso versado no Processo nº 14404180/99, para efetuar a formalização de um Convênio de cooperação mutuamente entre a COMDATA e a SOCIEDADE CIDADÃO 2.000, visando de um lado a obtenção de serviços de mão-de-obra relativos a digitação, cadastramento de dados, serviços gerais e administrativos, num total de até 100 (cem) prestadores de serviços, e de outro o atendimento e implementação do programa de profissionalização e amparo ao trabalho do adolescente, bem como o aperfeiçoamento de suas atividades, por um período de 15 (quinze) meses, cujo valor mensal estimado é de R\$ 57.314,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Cumpre-se e Publique-se

Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA, em Goiânia aos 02 dias do mês de julho de 1999.

Márcio Avelino Martins  
Diretor Presidente

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO CNJR Nº 003/99**

**CONTRATANTES:** COMDATA-Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e Sociedade Cidadão 2.000.

**DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia, aos 02 dias do mês de julho de 1999.

**FUNDAMENTO:** O presente Convênio decorre de autorização do Presidente da COMDATA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 14404180/99, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, e demais disposições da Lei Licitatória Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre a COMDATA e a SOCIEDADE CIDADÃO 2.000, visando de um lado a obtenção de serviços de mão-de-obra relativos a digitação, cadastramento de dados, serviços gerais e administrativos, e do outro o atendimento da finalidade estatutária da Sociedade Cidadão 2.000 no desenvolvimento e implementação do programa de profissionalização e amparo ao trabalho do adolescente, bem como o aperfeiçoamento de suas atividades.

**VALOR:** O valor estimado a ser repassado mensalmente à Sociedade Cidadão 2.000, para fazer face as despesas decorrentes da prestação de serviços, é de R\$ 57.314,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**PRAZO:** O presente Convênio terá duração de 15 (quinze) meses, a contar de 02 de julho de 1.999, podendo ser prorrogado por igual período, via Termo Aditivo, com base no interesse da partes convenientes.

**DATA:** Goiânia, 02 de julho de 1999.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
GABINETE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 004/99-**  
GAB

**CONTRATANTES:** Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa DISPLAY - Comunicação Visual Ltda.

**OBJETO:** contrato de locação, instalação, treinamento e suporte operacional com garantia integral de funcionamento de painéis eletrônicos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**PREÇO:** R\$ 3.168,00 (Três mil, cento e sessenta e oito reais)

**PROCESSO:** 1.408.526-2/99

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.0  
3.08.020.2.012-3132.00.00

**JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT**  
Secretário de Finanças

**EXTRATO DO CONTRATO N° 005/99-**  
GAB

**CONTRATANTES:** Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a Firma Marla Gonçalves da Cruz - Panificadora Panino.

**OBJETIVO:** Fornecimento e entrega de Pão e Leite

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**PREÇO:** R\$ 6.402,50 (Seis mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

**PROCESSO:** 1.413.149-3/99

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.0  
3.08.020.2012-3120.00.00

**JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT**  
Secretário de Finanças

**COMURG**

**EXTRATO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 011/99-**  
AJU

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ITAÚ SEGUROS S/A

**LOCAL E DATA:**

Goiânia, 30 de março de 1999.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG:** Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Muse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:** Luiz Fernando de Paula - GERENTE DE CONTAS

**FINALIDADE:** Contratação de seguros de acidentes pessoais para 1.890 servidores da Comurg.

**PRAZO:** Doze (doze) meses

**VALOR DO CONTRATO:** Unitário, R\$ 1,98 (hum real, noventa e oito centavos)

**FORO:** GOIÂNIA - GOIÁS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE**  
**RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** FECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**OBJETO:** RETIFICAR A CLÁUSULA SEXTA E NONA, PRORROGANDO O PRAZO DE ENTREGA DA OBRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 07 DE JULHO DE 1999 ATÉ 07 DE SETEMBRO DE 1999, RETIFICAR AINDA A CLÁUSULA OITAVA ACRESCENTANDO AO VALOR GLOBAL DA OBRA 18,35 (DEZOITO VÍRGULA TRINTA E CINCO POR CENTO), PASSANDO O MESMO PARA R\$ 1.808.256,47 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS DO MESMO CONTRATO, INCLUSIVE DO ATIDITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE 07 DE MAIO DE 1999.

**LOCAL E DATA:** GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1999.

**EXTRATO DE TERMO DE**  
**RESPONSABILIDADE N° 037/99**  
**SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA**

**1 - DATA:** 01 de julho de 1999.

**2 - CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a COMUNIDADE CORUAJÁ.

**3 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Responsabilidade, o desenvolvimento na Área de Assistência Social,

destinado ao fortalecimento dos Serviços Assistenciais de ação continuada do Programa Creche e Manutenção - PCM, permitindo a integração social no atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivências, conforme Plano de Trabalho.

**4 - PRAZO:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

**5 - VALOR:** R\$ 255,30 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) mensais.

**EXTRATO DE TERMO DE**  
**RESPONSABILIDADE N° 038/99**  
**SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA**

**1 - DATA:** 01 de julho de 1999.

**2 - CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA.

**3 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Responsabilidade, o desenvolvimento na Área de Assitência Social, destinado ao fortalecimento dos Serviços Assistenciais de ação continuada do Programa Creche e Manutenção - PCM, permitindo a integração social no atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivências, conforme Plano de Trabalho.

**4 - PRAZO:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

**5 - VALOR:** R\$ 1.531,80 (hum mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos) mensais.

**EXTRATO DE TERMO DE**  
**RESPONSABILIDADE N° 046/99**  
**SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA**

**1 - DATA:** 01 de julho de 1999.

**2 - CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a COMUNIDADE CORUAJÁ.

**3 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Responsabilidade, o desenvolvimento na Área de Assitência Social, destinado ao fortalecimento dos Serviços Assistenciais de ação continuada do Programa Creche e Manutenção - PCM, permitindo a integração social no atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivências, conforme Plano de Trabalho.

**4 - PRAZO:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

**5 - VALOR:** R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE  
RESPONSABILIDADE Nº 047/99  
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA

1 - DATA: 01 de julho de 1999.  
 2 - CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a ASSOCIAÇÃO CRECHE DO EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA.  
 3 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Responsabilidade, o desenvolvimento na Área de Assistência Social, destinado ao fortalecimento dos Serviços Assistenciais de ação continuada do Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Trabalho.

4 - PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1999.  
 5 - VALOR: R\$ 2.381,01 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e um centavo) mensais.

 SECRETARIA DE CULTURA

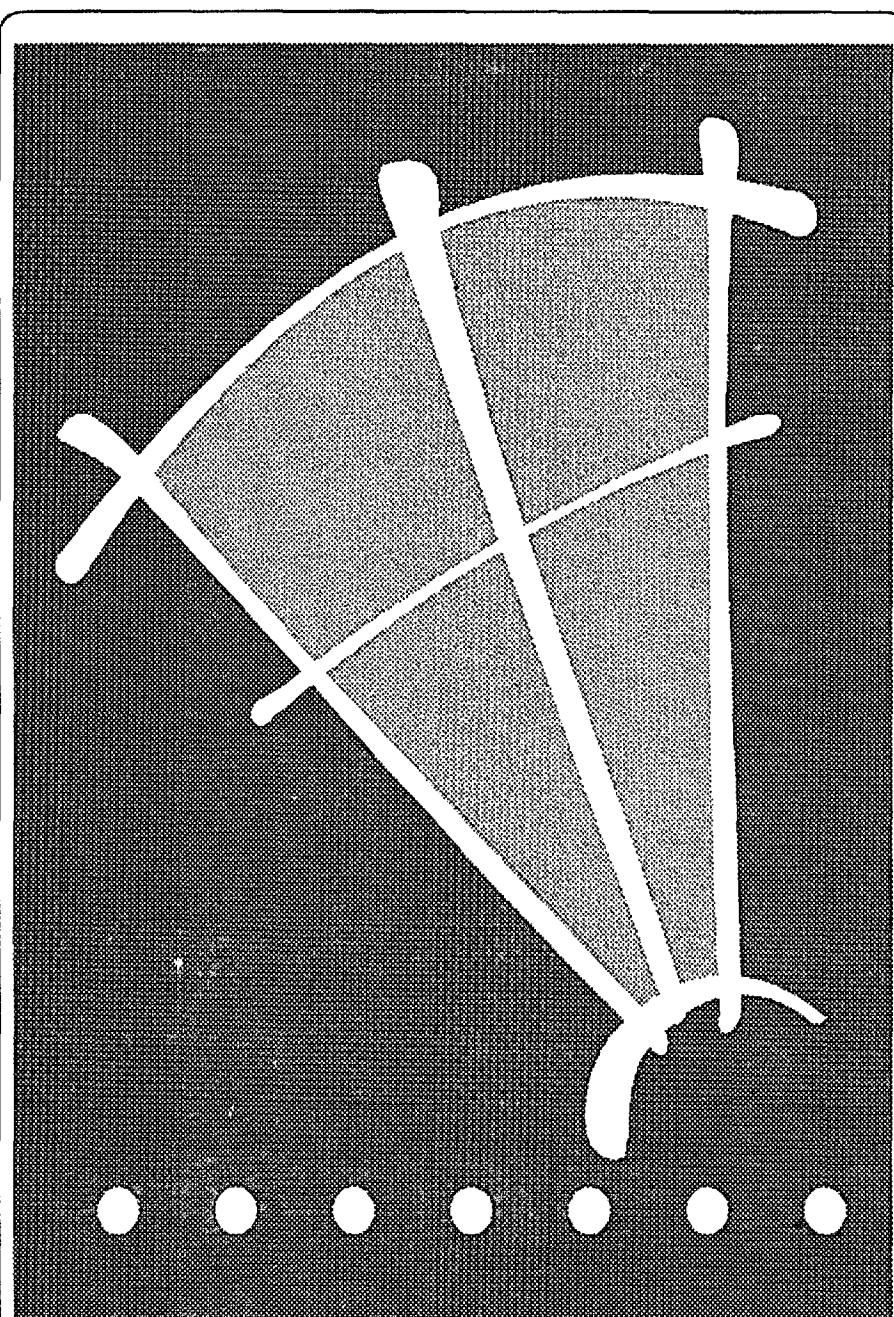
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.

RESOLUÇÃO N° 22/99

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, no uso de usas atribuições legais, nos termos da Lei 7.164, de 14 de dezembro de 1992, e de seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 296 de 01 de fevereiro de 1994, resolve dar inicio ao processo de Tombamento da área de 87.332,00m<sup>2</sup>, situada no Jardim Goiás, onde está localizado o Automóvel Clube de Goiás. Por requerimento do Conselheiro José Mendonça Teles, conforme consta no processo 14344390/99.

Goiânia, 23 de junho de 1999.

JOSÉ ÂNGELO RIZZO  
Presidente



GOVERNO DA  
CIDADE DE  
GOIÂNIA

Conheça melhor   
seu  
município